

DECRETO Nº 3.743, DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.917, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.781.074,86 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

020803

SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche

4.4.90.51.00 – 02.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 1.619.158,97

4.4.90.52.00 – 02.210.xxx – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 161.915,89

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação da Secretaria de Educação do Governo do Estado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração